



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Modifica-se a proposta do art. 22, do Projeto de Lei 2.614 de 2024, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

(...)

**Art. 22.** O Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional, até o final do oitavo ano de vigência deste Plano Nacional de Educação, projeto de lei referente ao plano decenal de educação subsequente.

### JUSTIFICAÇÃO

O prazo estabelecido no artigo 22 do projeto do novo PNE — que prevê o envio do novo plano decenal de educação ao Congresso apenas no primeiro semestre do nono ano de vigência do atual plano — compromete a capacidade do Poder Legislativo de realizar um debate amplo, qualificado e com a devida participação social.

Isso ocorre porque, com esse cronograma, o projeto de lei chegaria ao Congresso em um momento muito próximo do fim da vigência do PNE atual, deixando um intervalo reduzido para a tramitação nas duas casas legislativas, para a discussão na comissão especial e para a realização de audiências públicas e seminários regionais. Além disso, caso haja necessidade de revisões substantivas ou enfrentamento de impasses políticos, o risco de

Apresentação: 09/05/2025 17:25:03.680 - PL261424

EMC 330/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.330/2025





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

Iacuna entre planos aumenta consideravelmente, prejudicando a continuidade das políticas educacionais de longo prazo. Um exemplo claro desses efeitos é o envio, com atraso por parte do governo federal, do Projeto de Lei nº 2614/2024, o que tem comprimido o calendário de discussão legislativa e dificultado o debate qualificado e participativo que a elaboração de um novo Plano Nacional de Educação exige.

Diante disso, o envio do projeto pelo Governo Federal com um prazo ampliado permitiria a escuta de especialistas e da sociedade civil, bem como proporciona mais tempo para que os parlamentares das duas Casas possam debater o projeto e construir consensos. Ademais, o envio antecipado gera uma maior segurança de que o novo PNE será aprovado e pronto para implementação assim que o plano vigente se encerrar, evitando descontinuidades na política educacional e conferindo maior segurança institucional à agenda educacional do país.

Sala da Comissão, em de Maio de 2025

**MAURÍCIO CARVALHO**

**Deputado Federal (UNIÃO – RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252488004600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 09/05/2025 17:25:03.680 - PL261424

EMC 330/2025 PL261424 => PL2614/2024

**EMC n.330/2025**



\* C D 2 5 2 4 8 8 0 0 4 6 0 0 \*